

Memorando 2- 11.387/2026

De: Robson S. - SMAS - ORÇ

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Carla M.

Data: 02/07/2026 às 14:00:55

Setores envolvidos:

SMAS - ORÇ, SMAS

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA

—

Att.

Robson Tadashi Saito
Técnico em Gestão Municipal

Anexos:
RELATORIO_2025_EMENDA_09_REGINALDO_SEMEAR.pdf



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2026

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR PROPONENTE:

Vereador autor da emenda: Reginaldo Silva.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA:

Emenda Impositiva nº 009/2025 – SEMEAR.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025.

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.360/2025 – LOA/2026

3. OBJETO DA EMENDA

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para climatização.

4. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO VEREADOR:

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para climatização dos ambientes da nova sede da Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira – PR, inscrita no CNPJ nº 05.774.123/0003-65, atualmente situada na Avenida Tiradentes, nº270, Centro, Rolândia/PR, fundada em 11 de abril de 2022, entidade de natureza jurídica associação privada sem fins lucrativos, com finalidade social voltada à assistência social, educação profissional, cultura e recreação.



**PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR desempenha papel fundamental na promoção de ações sociais, educacionais e culturais no município de Rolândia, com foco em famílias em situação de vulnerabilidade e em projetos de capacitação e inclusão social.

Com a inauguração da nova sede, a entidade ampliará significativamente sua capacidade de atendimento, tornando indispensável a adequação das condições ambientais dos espaços internos. A aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado visa garantir conforto térmico, salubridade e condições adequadas de trabalho e convivência, fundamentais para o bom desempenho das atividades.

Além de melhorar a qualidade dos atendimentos e das oficinas oferecidas, a medida reflete o compromisso com a valorização das entidades do terceiro setor, que exercem função social em parceria com o poder público.

O investimento, portanto, representa a aplicação responsável de recursos públicos, assegurando melhor aproveitamento da estrutura física e continuidade dos serviços à comunidade rolandiense, em um ambiente mais acolhedor, produtivo e saudável.

5. VALOR ALOCADO:

Valor previsto: R\$50.000,00

6. ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA

Órgão executor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade orçamentária executora: 10.03 Fundo Municipal da Crianças e do Adolescente - FMDCA.

Órgão INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR - SEMEAR.

C.N.P.J.: 05.774.123/0003-65

7. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ACRESCIDA:



**PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 10.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Função: 14 – Direitos da Cidadania.

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0010 – Aprimoramento da gestão do SUAS.

Projeto Atividade: 6.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

Natureza da Despesa: 44.50.42.00.00.00.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres),

Código da Despesa: 12381.

8. LOCALIDADE BENEFICIADA:

Município de Rolândia/PR.

9. FINALIDADE ESPECÍFICA:

Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR - SEMEAR.

10. PÚBLICO ATENDIDO:

Jovens e famílias que participam das atividades desenvolvidas na entidade SEMEAR.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Início previsto: julho de 2026.

Término previsto: dezembro de 2026.

12. INSTRUMENTOS VINCULADOS:

Emenda Impositiva nº 009/2025 – SEMEAR.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.360/2025 – LOA/2026. Até a presente data, não há contrato, convênio, termo de fomento ou instrumento congêneres celebrados. Após a formalização do instrumento jurídico ou contratação, os respectivos dados serão atualizados no Portal da Transparência as informações e documentos pertinentes ao Processo Administrativo quanto a contratação e pagamento, sendo:

- a) Processo Licitatório, Contratos, Atas, Ordem de Compra, Pagamento - quando executado pela Lei 14.133/2021;
- b) Processo de Chamamento/Credenciamento/Dispensa ou Inexigibilidade, Termo de Fomento/Convênio/Colaboração, repasse e prestação de contas - quando executado em consonância com a Lei 13.019/2014;

(É feito o repasse para a entidade através de um termo de fomento e a mesma executa a emenda.)

Impedimento Técnico – [Protocolo 6.369/2026 \(1Doc\)](#)

13. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Ainda não houve abertura de conta específica.

Havendo transferência de recursos a Organização da Sociedade Civil ou outra entidade destinatária, será exigida conta bancária específica para a movimentação dos recursos da respectiva emenda, nos termos da IN nº 200/2025 do TCE-PR, da Lei nº 13.019/2014, da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, vedada a utilização de conta intermediária.

14. ATUALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO:

Há parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, opinando pelo indeferimento de recurso administrativo, mantendo-se decisão que reconheceu o impedimento técnico insanável.

- a) Situação atual da execução: em impedimento técnico.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Expedicionários, 291, 3º andar do Banco do Brasil – Centro - CEP. 86600-091 – fone/whats : (043) 3906-1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



b) Data da última atualização no portal: ainda não houve execução das emendas.

15. OBSERVAÇÃO QUANTO À PUBLICIDADE E À EXECUÇÃO:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 01 de julho de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF25-6B60-F840-6969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON TADASHI SAITO (CPF 026.XXX.XXX-69) em 02/07/2026 14:01:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA PATRÍCIA MASTELINI (CPF 917.XXX.XXX-53) em 02/07/2026 14:15:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DF25-6B60-F840-6969>